



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP:37890-000.

E-mail: nipe.muzambinho@ifsulde Minas.edu.br

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 83/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DIFERENTES ECOSISTEMAS
CAMPUS MUZAMBINHO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) *Campus* Muzambinho, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsa de estudante, conforme projeto aprovado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

1. DO OBJETIVO

Oferecer apoio aos discentes do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho por meio de bolsas, possibilitando o desenvolvimento de atividades em Espaços Makers, Empresas Juniores e ao projeto de pesquisa aprovado no Edital de Grupos de Estudos, nº 147/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), viabilizando o desenvolvimento de projetos de cunho inovador em conformidade com o arranjo produtivo local, tendo interface com a pesquisa, inovação e empreendedorismo.

2. DAS BOLSAS

- Três (03) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para o Espaço Maker;
- Duas (02) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para membros da Empresa Júnior Agita Jr;
- Quatro (04) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para membros da Empresa Júnior Agrifort;
- Duas (02) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para membros da Empresa Júnior Acam Jr;
- Uma (01) bolsa na modalidade de Iniciação Científica (IC) para membros do Grupo de Estudo em Bovinocultura do Instituto Federal - GEBIF, para o projeto aprovado no Edital nº 147/2020/PPPI: Caracterização de silagens de milho, produzidas em propriedades leiteiras da cidade de Muzambinho, Sul de Minas Gerais.

O valor da bolsa ITI-A ou IC será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente ao período de até doze (12) meses, com carga horária de 12 horas semanais.

O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário.

A modalidade da bolsa seguirá a Resolução nº 109 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS, de 20 de dezembro de 2018 - Programa Institucional

de Bolsas em conformidade ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A Resolução nº 109/2018 do CONSUP é parte integrante deste Edital, devendo o bolsista cumprir suas exigências no que se refere a relatórios, prazos e cumprimento de indicadores, em conformidade com o projeto aprovado na CAPEPI.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Para concorrer às bolsas de ITI-A os requisitos mínimos são:

- a) ser estudante de nível médio ou superior, regularmente matriculado em curso presencial;
- b) não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- c) não será permitido o acúmulo de bolsa - exceção feita aos estudantes beneficiados com auxílio estudantil;
- d) dedicar-se às necessidades do projeto, conforme definido em plano de trabalho.

3.1.1 Para as vagas destinadas às bolsas de Empresas Juniores, é obrigatório que o candidato seja membro integrante da empresa para a qual esteja pleiteando a vaga.

3.2 Para a modalidade de IC os requisitos mínimos são:

- a) ser estudante de graduação, regularmente matriculado em curso presencial e membro do Grupo de Estudo em Bovinocultura do Instituto Federal - GEBIF;
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades institucionais e de pesquisa;
- c) executar o plano de atividades aprovado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário eletrônico: eletrônico: <https://forms.gle/3jj87URWFWeou2zo8> entre os dias 27 de novembro e 03 de dezembro de 2020.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Dos Pré-requisitos

- a) Disponibilidade de tempo para dedicação, em acordo com o item 2 deste Edital;
- b) Bom relacionamento com o público;
- c) Pontualidade, assiduidade e organização;
- d) Disponibilidade para execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com o Coordenador do ecossistema para o qual se inscreveu.

5.2 Dos Critérios de Seleção

- a) Análise de currículo.
- b) Entrevista.

5.2.1 Da Entrevista

Será realizada no dia 04/12 no período vespertino, de forma remota, por meio do Google Meet, com o respectivo coordenador do ecossistema para o qual se inscreveu.

O horário e o link para a sala de reunião será enviado no dia 04/12 no período matutino, para o e-mail informado no formulário online.

Serão avaliados os pontos destacados no currículo, a capacidade de expressão verbal e o conhecimento/interesse do candidato no ecossistema para o qual se candidatou.

5.3 Da Pontuação e Desempate

O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista, sendo que cada fase valerá 50 pontos, totalizando 100 pontos.

Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, respectivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na pontuação da entrevista;
- b) Obter maior nota no currículo;
- c) For oriundo de escola pública;
- d) Comprovar habilidades específicas, quando for o caso;
- e) Estiver mais próximo da finalização do curso;
- f) Tiver maior idade.

5.4 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado no dia 04 de dezembro de 2020 no site Institucional (www.muz.ifsuldeminas.edu.br). Não caberá recurso quanto ao resultado.

5.5 Para a Contratação do bolsista

O(a) coordenador(a) da Empresa Júnior juntamente com o(a) bolsista selecionado, deverá enviar ao NIPE - *Campus* Muzambinho, no e-mail: nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br até 07/12/2020, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos RG e CPF;
- b) Termo de compromisso conforme modelo do projeto aprovado na CAPEPI, devidamente datado e assinado pelo coordenador e pelo bolsista. Caso o bolsista seja menor de idade, deverá ser enviado também, o termo de autorização dos pais ou responsável, devidamente assinado;
- c) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta-corrente bancária;
- d) Plano de trabalho detalhado com nome e assinatura do bolsista - em conformidade ao projeto aprovado na CAPEPI.

5.5.1 O não envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de cada ecossistema em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

6.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3 A concorrer a este edital, o candidato declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados

para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4 As vagas deste edital destinam-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo Campus, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

6.5 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº. 8.212, de 24/07/91.

6.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7 Cabe aos proponentes de cada projeto o acompanhamento das atualizações do presente edital no site Institucional (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.8 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br.

6.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

Muzambinho/MG, 27 de novembro de 2020.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Paulo Cesar dos Santos, Renê Lepiani Dias e Heber Rocha Moreira

Membros Natos do NIPE

Leandro Gustavo da Silva

Coordenador do NIPE

Elisângela Silva, Luis Felipe Afonso Toledo, Paulo Oswaldo Garcia, Raphael Nogueira Rezende, Ricardo Marques da Costa e Walbert Júnior Reis dos Santos

Representantes docentes do NIPE

Michele Placedino Andrade Botelho

Representante técnico-administrativo do NIPE

Alini Kashi Kawashita Rocha

Secretária do NIPE